



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

**Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 13/2025**

Os vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos dos artigos 33, II; 114, VI; e 136, III, todos do Regimento Interno, vêm, à h. presença de Vossa Excelência, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Resolução nº 13/2025, visando a alteração da redação do art. 1º, dando-lhe a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Título Honorífico “Atleta Mirim Destaque”, a ser concedido anualmente a crianças e adolescentes de até 14 (quatorze) anos que se destaquem na prática esportiva.

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal, o Título Honorífico “Atleta Mirim Destaque”, a ser concedido anualmente a crianças e adolescentes de até 14 (quatorze) anos que se destaquem na prática esportiva.

**Justificativa:**

A emenda modificativa se torna necessária pois a redação anterior ampliava o escopo da Resolução ao Município, e por se tratar de um projeto de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5628

resolução, matéria interna da Câmara Municipal, a redação correta seria instituir no âmbito da Câmara Municipal.

**Sala das Comissões, 07 de outubro de 2025.**

**Evandro Miranda – Presidente**

**Thiago Neves – Relator**

**Delandi Macedo – Membro (Suplente)**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

